



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 23 de maio de 2013;

Considerando a PORTARIA N.º 921/2009, de 14 de agosto de 2009, publicada no DOU de 1º de setembro de 2009, Seção 1, página 32, que trata da aprovação do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;

Considerando, ainda, MEMO/PRDI/N.º 09/2013, de 30 de abril de 2013,

RESOLVE

Aprovar a **inclusão do § 2º, do Art. 1º do Estatuto** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, como segue:

“j) *Campus* Santana do Livramento, Avenida Paul Harris, 410 – Bairro Centro, Sant’Ana do Livramento-RS, CEP 97574-360;”

Pelotas, 24 de maio de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior